

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 014.513/2015-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| <b>RESPONSÁVEL</b>         | <b>DATA DO TRÂNSITO<br/>EM JULGADO</b> | <b>ACÓRDÃO</b>          |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| José Genésio Mendes Soares | 31/5/2017                              | 7310/2014-TCU-2ª Câmara |

2. Ressalte-se que o Sr. José Genésio Mendes Soares tem representação nos autos por Eduardo Aires Castro (OAB/MA 5378), Francisco Tobias de Castro Neto (OAB/MA 10.015), Evandro Soares da Silva Junior (OAB/MA 11.515) e Regis Gondim Peixoto (OAB/MA 9357-A), tendo o instrumento procuratório sido anexado aos autos após já expedidas todas as comunicações ao responsável.

3. Cabe ainda esclarecer que, não obstante a notificação do responsável referente ao Acórdão 7310/2014-TCU-2ª Câmara ter sido infrutífera (Ofício 1344/2017), houve solicitação de cópia integral dos autos, restando presumida a ciência tácita do referido acórdão.

Secex-MA, em 21 de julho de 2017

*(Assinado eletronicamente)*

**ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA**

TEFC Matrícula 10615-1

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)*